



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 26/2022

PROJETO DE LEI Nº. 42/2022

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de auxílio moradia aos refugiados da Ucrânia, acolhidos no Município de Apucarana, como especifica

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a fornecer auxílio moradia aos refugiados da Ucrânia, segundo os prazos e as diretrizes de implementação estabelecidas na **PORTARIA INTERMINISTERIAL MJSP/MRE Nº 28, DE 3 DE MARÇO DE 2022**, que dispõe sobre a concessão do visto temporário e da autorização de residência para fins de acolhida humanitária aos nacionais ucranianos e aos apátridas que tenham sido afetados ou deslocados pela situação de conflito armado na Ucrânia.

Art. 2º Para a oferta prevista no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado firmar contratos de locação de imóveis residenciais neste município para disponibilizar às famílias ucranianas acolhidas, conforme a necessidade das mesmas, durante o período de vigência da PORTARIA INTERMINISTERIAL MJSP/MRE Nº 28/22, ou de outro instrumento legal que venha a substituí-la, ou ainda, venha a prorrogar seus efeitos.

Parágrafo único. Os contratos de locação deverão ser firmados nos moldes estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º A moradia a ser fornecida nos termos do artigo 1º desta Lei não poderá exceder a um dispêndio mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por unidade familiar.

Art. 4º O recurso orçamentário necessário para cobertura das despesas oriundas desta Lei, ficará a cargo da rubrica orçamentária específica classificada na peça orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social de Apucarana.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 26/22 (projeto de lei nº. 42/22).....pag. 2

Art. 5º Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder à suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente Lei.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19 de abril de 2022.

Franciley Preto Godoi
VEREADOR/PRESIDENTE

Antonio Garcia
VEREADOR

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

Mauro Bertoli
VEREADOR

Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR

Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR

Jossuefa Martins Pirelli
VEREADORA

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR

Moisés Tavares Domingos
VEREADOR

Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR